Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGI LATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, realizada no dia 24 de Agosto d 1961.

Aos vintee quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um, às 20 horas, na Sala das Sessões, em o Paço Municipal, realizou-se a 17ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pompeia sob a presidencia do sr. Dr. Nelson Alves Bastos e Secretariada pelos senhores José Gonzaga da Silva Neto, Sergio F.Barguil e Francisco Parra Valderrama. Feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes senh res vereadores: Nelson Alves Bastos, Durval de Carvalho e Silva, Nesto de Barros, José Gonzaga da Silva Neto, Carmelino José Dalsenter, Sergi Francisco Barguil, Elidiode Souza, Yasuaki Horiuti, Milton Pereira, Fra cisco Prince e Francisco Parra Valderrama. Havendo numero legal é decl rada aberta a presente sessão. Pelo 1º Secretario é lida a ata anterio e sem debates é aprovada. A seguir passa-se a Ordem do Dia. Entra em discussão e votação unica o Véto nº 6/61 do sr. Prefeito aposto ao Aut grafo 42/61, vetando parcialmente o § 2º do art. 2º do citado autograf Usou da palavra o vereador Dr.Durval de Carvalho e Silva que em longa exposição, isto porque, a parte vetada foi uma emenda de sua autoria, discordou das razões do veto do sr. Prefeito, declarando ser a sua eme da de interesse ao povo em geral, e em especial aqueles que residem na zona da periferia da nossa cidade, pessoas essas que dispõem de menos recursos. Declarou mais que, pela lei promulgada pelo sr. Prefeito, não fica o contribuinte obrigado a pagar a taxa de ligação da rede de esgo tos, isto porque, a taxa só é cobrada após a contraprestação de servi- ços executados, bem como, a Câmara concedeu ao chefe do executivo um crédito de um milhão e meio de cruzeiros. Falou ainda contra o véto o Sergio F.Barguil e favoravel ao véto os vereadores José Gonzaga da Sil Neto, Francisco Parra Valderrama e Milton Pereira. Falaram ainda em a- partes contra o véto os vereadores Yasuaki Horiuti e Carmelino José Da senter. Encerrada a discussão o sr. Presidente esclarece a maneira com vae ser votado o presente véto, nomeando como escrutinadores os senho- res, Milton Pereira e Francisco Prince. Por ordem de chamada procedeu- se a votação, verificando o seguinte resultado: SIM 7 votos e NÃO 4 vo tos, ficando, portanto, aceito o véto do sr. Prefeito Municipal. Entra em discussão única o véto n. 7/61 do sr. Prefeito, aposto ao Autografo 26/61, vetando totalmente, a projeto que regulamentou as férias dos ser vidores Municipais. Com a palavra, na qualidade de autor do Projeto, o vereador Carmelino José Dalsenter protestou contra as afirmações do si Prefeito, quando disse que, o projeto é inconstitucional e ilegal e ai da é contrário aos interesses do municipio. Explicou o orador que nos termos da legislação em vigor, ou seja, a Lei Orgânica, Constituição E tatual, Constituição Federal e Consolidação das Leis do Trabalho, o se

projeto de lei é perfeitamente legal e constitucional, isto porque, o mesmo dá vantagens sem ferir a legislação superior. Declarou o orador que reconhecia a diferença entre um funcionário municipal e um operári municipal quanto a sua função, mas considerava a ambos o mesmo direito que a Constituição Federal lhes garante, motivo pelo qual extendeu os beneficios deste projeto aos operários municipais. Falou ainda favorav ao presente projeto e contrário ao véto o vereador Sergio F.Barguil, qu teve grande parte da sua oração interrompida devido a troca de apar tes, ora concedidos, óra não, entre os vereadores Francisco Parra Vale rama e o Vereador Yasuaki Horiuti, os quais deixam de constar em ata p não terem sido expressados nos termos parlamentares.Usaram da palavra ainda contrários ao projeto e favoraveis ao véto os vereadores José G. da Silva Neto e Yasuaki Horiuti, apesar de ter o primeiro considerado legal e justo o beneficio concedido, mas por um principio de interpret ção declara-se contrário ao projeto. Encerrada a discussão o sr. Presi dente nomeou como escrutinadores os srs. Milton Pereira e Yasuaki Hori ti. Por ordem de chamada procedeu-se a votação, verificando-se o segui te resultado: NÃO 6 votos, SIM 4 votos e um nulo, ficando, por conseg te, mantido o véto do sr. Prefeito, por não ter a votação atingido os dois terços necessários. A seguir passa-se a la. discussão e votação d Projeto de lei 59/61 dos srs. Nestor de Barros e outros, concedendo i- senção de impostos aos tratores agricolas e dá outras providencias. Ap a manifestação favoravel de vários senhores vereadores foi o mesmo apr vado por unanimidade. O sr. Presidente comunica que, nos termos do re- querimento 176/61 convoca uma sessão extraordinária para hoje, a fim d ser discutido e votado em 2a. discussão o Projeto de lei 59/61. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente dá por encerrada a presente ses são e para constar eu, José G.da Silva Neto, 1º Secretario mandei lav lavrar esta ata que vae assinada pela Mesa. Eu, (a) Waldemar Sesso, Di tor da Secretaria a subscrevi.